



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DE PIRACICABA
Rua João Sampaio, 666 - São Dimas - Piracicaba
Cep: 13.416-383 - Fone: (19) 34373340

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CEEJA
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Piracicaba

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no Projeto da Pasta CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Piracicaba, nos termos da Resolução SE 77, de 6/12/11.

I: Período de Inscrição:

Dias: 13 a 14/12/2012 - Horário: das 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 18:00

Local: CEEJA – Rua do Rosário, 272 – Centro - Piracicaba – SP.

II – do credenciamento:

Poderão ser credenciados: no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - titulares de cargo;

II - docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

III - docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;

IV - docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007;

V - candidatos à contratação temporária.

III - dos documentos necessários para o credenciamento:

a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;

b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c) Comprovante de assiduidade correspondente aos anos de 2010 e 2011 e 2012, fornecido pelo diretor de escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 31-08-2012, o número e a natureza das faltas e os afastamentos. (ANEXO A)

d) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho - (ANEXO B).

e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 2 anos (da data base 31/08/2012).

f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;

g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2013.

j) Para os titulares de cargo, Termo de Anuência do Diretor de Escola para o período de 01/02 à 31/12/2013 deverá ser entregue, preferencialmente, no ato do credenciamento, caso contrário deverá apresentá-lo no ato da atribuição ;

l) Proposta de Trabalho com apresentação de projeto (s) para área de atuação no CEEJA em 2013.

IV - do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e **Proposta de Trabalho versando sobre tema da política educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, com apresentação de projetos.**

V – dos critérios de classificação:

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 3 anos (data base 31-08-2012). Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período considerar:

de 0 a 3 faltas abonadas - 3 (três) pontos; até 4 faltas abonadas - 2 (dois) pontos; até 06 faltas abonadas - 1 (um) ponto; qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença - prêmio) - 0,5 meio ponto.

b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA - 03 (três) pontos;

c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas - considerando apenas os realizados nos últimos 2 (dois) anos - 0,5 (um) ponto por certificado - máximo de 1,0 (um ponto).

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação - valendo 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;

e) Diploma de Mestre: valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 (três) pontos;

f) Diploma de Doutor: valendo 4 (quatro) pontos, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

g) Proposta de Trabalho - máximo 20 (vinte) pontos (com apresentação de projeto).

VI – da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

a) Faixa I - A: Titulares de Cargo e OFAs com proposta de recondução;

b) Faixa I - B: Demais Titulares de Cargo;

c) Faixa II - demais Ocupantes de função atividade e / ou candidatos à admissão.

VII – dos critérios para desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade (salvo casos de recondução no próprio CEEJA).

a) melhor proposta e projeto;

b) melhor assiduidade;

c) experiência em CEEJA;

d) maior idade;

e) número de filhos.

VIII – da divulgação e dos recursos:

A divulgação da classificação no site [HTTP://201.0.70.47/](http://201.0.70.47/), na Diretoria de Ensino e no CEEJA, em 17 /01/2013 no horário das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único : não caberá recurso referente a classificação final.

IX – da recondução:

O credenciamento para recondução dos docentes Titulares de Cargo que atuaram em 2012 no CEEJA - Centro de Estadual de Educação de Jovens e Adultos, para novo afastamento a partir do primeiro dia letivo de 2013 e OFAS, far-se-á na própria Unidade Escolar, somente se o desempenho profissional for considerado satisfatório conforme documento expedido pela Direção da Escola, de acordo com os aspectos observados na Resolução SE 77, art. 14 § 1º inciso 1 ao 3 - (Anexo B). Em caso de empate, o desempate se dará:

a) Melhor projeto apresentado;

b) Melhor assiduidade;

c) Maior tempo de experiência no CEEJA;

d) Número de filhos.

Parágrafo único: os docentes que não forem reconduzidos para a função docente em 2013, ano subsequente a 2012, não poderão participar de qualquer tipo de escolha referente ao CEEJA em 2013

X - das disposições finais:

a) Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

I - 32 h/a, 3 HTPCs, 13 HTPLs distribuídos pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 3 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias, salvo publicação de legislação posterior que altere jornada de trabalho docente;

b) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

c) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

4 - os docentes titulares de cargo selecionados para atuar no CEEJA serão afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, pela disciplina específica do cargo, a partir do primeiro dia de atividades escolares, ao início do ano letivo, com vigência do afastamento até a data de 31 de dezembro do ano em curso, salvo publicação de legislação posterior que revogue/altere o dispositivo do afastamento.

d) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

e) os casos omissos serão analisados pela Supervisão da Escola, equipe designada pelo Dirigente Regional de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2012.

Fábio Augusto Negreiros
RG 13.266.661
Dirigente Regional de Ensino

Lúcia Cristina Casaroto Jodas Gardel
RG 16.106.472-3
Diretor de Escola

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no **CEEJA**.

O Diretor de Escola da EE,.....no município de - Diretoria de Ensino Região declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos queRG titular de cargo da disciplinaou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em :

a) conta com dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 31/08/2012.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 2 anos (data base 31/08/2012):

..... dias trabalhados durante o ano de 2012 (considerados até 31/08/2012)
..... faltas abonadas
.....faltas justificadas
.....faltas injustificadas faltas médicas
.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família
..... total de afastamentos__
_____, _____, de 2012

Diretor de Escola:

ANEXO B:

Declaração de experiência junto ao CEEJA para inscrição no processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA de Piracicaba.

O Diretor de Escola do CEEJA,_Diretoria de Ensino Região, declara para fins de inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:
RG.....titular de cargo da disciplina
ou ocupante de função atividade, portador de Licenciatura Plena emconta com _____
(.....) dias trabalhados junto ao CEEJA.

Declara ainda que, tendo atuado nesta Unidade Escolar, teve desempenho considerado(satisfatório ou insatisfatório) .

....., de 2012.

Diretor de Escola